PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 122/24, oriundo do Poder Executivo Municipal, o qual altera a Lei Municipal 4.402/2024, a qual autorizou a Parceria voluntária com a APAE.

Segundo a justificativa apresentada houve um erro material no encaminhamento do Projeto de Lei 120/2024, onde constou erroneamente o valor da parcela a ser repassada a entidade. Pois o repasse anual é de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e dividindo-se por 12 parcelas a parcela fica em R$ 16.000,00 (dezesseis mil) e não 14.500,00 (quatorze e quinhentos) como constou no projeto 120/2024.

Mas de qualquer sorte, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto.

Em 29 de outubro de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo